



EDITAL Nº. 02, DE 07 DE JUNHO DE 2017
ELEIÇÃO PARA MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Modalidade a Distância, no uso de suas atribuições, convoca os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS para participarem do processo eleitoral para escolha de **dois representantes discentes titulares**, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes, para comporem o colegiado de curso, mandato 2017/2018, conforme as disposições do Regimento Interno do Colegiado de Curso - Resolução nº 032/2011, de 05 de agosto de 2011.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1 De acordo com a resolução nº 032/2011, de 05 de agosto de 2011, o colegiado de curso será composto por:

1.1.1 Coordenador de curso;

1.1.2 Dois representantes docentes titulares da área básica, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes;

1.1.3 Três representantes docentes titulares da área profissionalizante, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes;

1.1.4 Dois representantes discentes titulares, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever os discentes, regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia Modalidade a Distância do IFSULDEMINAS.

2.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **08 a 16 de junho de 2017**, por meio de um sistema do Google Docs que será disponibilizado por meio de um link na plataforma ou encaminhado por email aos discentes.

2.3 O candidato à representação discente para o colegiado do curso deverá inscrever-se mediante preenchimento de questionário do sistema do Google Docs.

2.4 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos discentes, descritos no item 2.1 deste edital.

3. DA ELEIÇÃO

- 3.1 Serão eleitos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para a representação discente do colegiado, eleitos por seus pares.
- 3.2 Terão direito a voto, os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância do IFSULDEMINAS, Resolução 007 de 27 de março de 2017.
- 3.3 A eleição ocorrerá por meio de um sistema denominado LimeSurvey que registrará e apurará resultados.
- 3.4 Em caso de empate assumirá a condição de membro aquele de maior idade.
- 3.5 Caso se apresentem somente 2 (dois) candidatos para a representação discente não será realizada eleição e os candidatos assumirão a condição de membros titulares para composição do colegiado.

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final será divulgado pela ASCOM Reitoria do IFSULDEMINAS para que todos os campi tomem conhecimento no dia **26 de junho de 2017**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.
- 5.2 O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de iniciativa do seu Presidente ou atendendo ao pedido de 1/3 (um terço) dos seus membros.
- 5.3 As reuniões dos Colegiados dos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância do IFSULDEMINAS poderão ser realizadas presencialmente, por webconferência ou ainda por videoconferência, sendo convocadas pelo seu presidente com no mínimo 48 horas de antecedência.